



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO QUE SE ADEQUE AOS MODELOS DE INTEGRAÇÃO ON-LINE ENTRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DETRAN E O SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES – SNG, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A SAFENET INFORMÁTICA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, com Inscrição Estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, e de outro lado, a **SAFENET INFORMÁTICA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE n.º 26.2.0130416-5, e com última alteração contratual arquivada na JUCEPE sob o protocolo n.º 22880310 em 19/08/2022, inscrição no C.N.P.J n.º 04.573.287/0001-08, com inscrição estadual n.º 0284883-00, e inscrição municipal n.º 048.914-0, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SDS/PE, e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 05/2019, tudo em conformidade Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **05/06/2023 a 04/06/2024**, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei n.º 13.303/2016 e legislação pertinente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O valor Mensal desse Termo Aditivo, é de **R\$ 2.833,33 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 Por comum acordo entre as partes, e de acordo com a cláusula quinta do contrato primitivo, ficou convencionado que não serão realizados reajustamentos, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente termo correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 009/2019, firmado em 04/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.029 de 26 de junho de 2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 1 de junho de 2023

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

FERNANDO
ALBUQUERQUE DE
ARAUJO
FILHO:41960661434

Assinado de forma digital
por FERNANDO
ALBUQUERQUE DE ARAUJO
FILHO:41960661434
Dados: 2023.05.17 09:25:58
-03'00'

Fernando Albuquerque de Araújo Filho
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico



Governo do Amazonas entrega pacote de ações de turismo em Presidente Figueiredo

Tacio Melo/Amazonastur

Pacote de ações busca impulsionar o setor turístico na região, que possui mais de 150 cachoeiras, grutas e cavernas

Ferramenta tecnológica para facilitar a experiência de turistas, kits de energia solar e cursos de qualificação foram levados para Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus), pelo Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), no dia 25 de maio. O pacote de ações busca impulsionar o setor turístico na região.

A ferramenta inédita “Amazonas to go”, desenvolvida pela Amazonastur, chegou à terra das cachoeiras oferecendo informações sobre hospedagem, restaurantes, guias credenciados, entre outros, por meio de um chatbot que redireciona ao aplicativo de mensagens WhatsApp.

Para o presidente da Amazonastur, Gustavo Sampaio, o pacote de ações realizadas em Presidente Figueiredo fortalecem o turismo na região que possui mais de 150 cachoeiras, grutas e cavernas.

“Seguindo a determinação do Governo do Amazonas, seguimos trabalhando para trazer mais comodidade para o turismo na Terra das Cachoeiras, trazendo o atendimento do ‘Amazonas to go’”, disse o presidente.

Para a presidente da Associação dos Guias de Turismo de Presidente Figueiredo, Juliane Tavares, o “Amazonas to go” contribui para um atendimento mais eficiente aos visitantes.

“Esse projeto veio para valorizar e também dar mais segurança, tanto para nós como para turista, que vem visitar a nossa cidade de Presidente Figueiredo, vem visitar nossas cachoeiras e cavernas”, avaliou a guia.

Além de estar disponível em português, inglês e espanhol, o “Amazonas to go” pode ser acessado pelos turistas pelo WhatsApp +55 92 99517-9973 ou em QR Codes presentes em atrativos e empreendimentos turísticos.

O edital de credenciamento de empreendimentos turísticos na ferramenta, está disponível



Ferramenta de informações turísticas “Amazonas To Go” foi lançado no município, que também recebeu placas de energia solar e curso de qualificação



no portal amazonastur.am.gov.br. Outras informações e envio de documentações podem ser realizadas pelo e-mail - credenciamento@amazonastur.am.gov.br.

Brilha Amazonas

E no dia 25 de maio, Presidente Figueiredo recebeu mais uma entrega do programa Brilha Amazonas. A ação garantiu a empreendimentos que trabalham com turismo no município, 63 kits de painéis solares, ofertados pelo Governo do Estado, por meio da Amazonastur.

O proprietário do Hotel Jiboia, conhecido

como Toinho Jiboia, foi um dos beneficiados do Brilha. “É um sonho de mais de 10 anos que estamos tentando colocar uma energia renovável e limpa e o Governo do Estado nos deu essa oportunidade. Para a gente é muito gratificante, vamos ter uma redução na energia e vai poder investir em outros equipamentos, manutenção do empreendimento, destacou.

Em todo o estado, até o mês de maio, o Brilha Amazonas entregou 128 kits de painéis solares.

Workshop Bem Receber

Cerca de 83 prestadores de serviços turísticos participaram do Workshop Bem Receber, nível 2: “Jornada do Cliente”, realizado pela Amazonastur, no município. Baseado na metodologia usada na Disney World, de relacionamento com o cliente, a formação busca o aprimoramento das etapas do serviço.

Além de Presidente Figueiredo, o Workshop Bem Receber já passou pelos municípios de Maués, com mais de 123 participantes, e em Careiro, com 53 participantes. Serão contemplados, ainda, os municípios de Rio Preto da Eva, Tabatinga, Manacapuru e Novo Airão, com nível 2. Já os municípios de São Sebastião do Uatumã, Humaitá e Tabatinga irão receber o Workshop pela primeira vez.

PORTARIA Nº 512/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **Jairo da Silva Lima**, Vigia, matrícula nº 202.270-2A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 02/09/2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136641

PORTARIA Nº 051/2023 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, preceitua dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo à Administração ou comprometer a continuidade dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de operações logísticas para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 163, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.011304.000654/2023-28 (UEA). **RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021; II **HOMOLOGAR** o objeto do Registro de Dispensa de Licitação em favor da empresa **KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ 26.002.003/0001-58**, pelo valor global de R\$ 2.045.946,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-Reitora de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136688

PORTARIA Nº 514/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.025877/2022-17 e o Edital nº 064/2023 - GR/UEA que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA. **RESOLVE:** I - **CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de (02) duas vagas no quadro docente do Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA. II - **COMPOR** a Comissão Realizadora com os seguintes membros: Prof. Dr. Felipe Canan - Presidente

Profa. Dra. Andressa Ribeiro Contreira - Membro

Profa. Dra. Sheila Moura do Amaral - Membro

Antonina Alves Godinho - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136691

Fundação Estadual do Índio – FEI

RESENHA Nº 027/2023-GP/FEI, de 01/06/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 62§ 3º da Lei nº 1.762 de 14/11/1986;

RESOLVE

I - CONCEDER o período de férias regulamentares ao servidor abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO	249196 - 6 B	2021/2022	26 de junho a 05 de julho de 2023. (10 dias)
WISLEY DA SILVA OLIVEIRA	264507 - 6 A	2021/2022	10 a 24 de Julho de 2023. (15 dias)

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade dos serviços as férias da servidora relacionada abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO	249196 - 6 B	2021/2022	(20 dias)
WISLEY DA SILVA OLIVEIRA	264507 - 6 A	2021/2022	(15 dias)

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 01 de Maio de 2023.

SINÉSIO ISAQUE

Diretor Presidente

Protocolo 136579

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2019

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019

Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Safenet Informática Ltda. - EPP.

Valor Global estimado R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de junho de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 136671

CONTRATADOS DA 6ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM, usando das atribuições legais que lhe confere o estatuto social da Empresa, autoriza a contratação dos concursados ISAAC BANDEIRA BRASIL, matrícula 1535-3, no cargo de Analista de TI 220h, função de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, nível/salário D05 7.806,43, e VICENTE AURI DE LIMA TAVARES, matrícula 1534-2, no cargo de Programador 220h, função Desenvolvedor WEB, nível/salário C05 5.226,10, com lotação na SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, no Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 1º de junho a 29 de agosto de 2023.

I- No período acima, se submeterão à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obterem no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total do cargo/função para que foram aprovados, para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado.

I- O formulário de avaliação do concursado é o aplicado aos demais empregados, no mesmo cargo/função.

II- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade e normas administrativas, bem como cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito.